

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 1.093.476,53 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

R\$1.093.476,53

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

R\$1.093.476,53

Total Suplementação: R\$ 1.093.476,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2026.

28

Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Pedidos aprovados em 2025, mas ainda não empenhados – Necessário incluir novamente no orçamento

A reabertura de créditos adicionais por ato do Poder Executivo, mediante decreto, no exercício subsequente, é admitida apenas para créditos especiais e extraordinários, desde que tenham sido abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior e não tenham sido integralmente utilizados até 31 de dezembro. Tal possibilidade encontra amparo no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, bem como no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, dispositivos que não contemplam a reabertura de créditos suplementares. Considerando que o referido pedido foi aprovado no mês de agosto, portanto antes do último quadrimestre de 2025, impõe-se a necessidade de nova apreciação legislativa e suplementação orçamentária, referente ao Projeto original nº 167/2025, razão pela qual os projetos estão sendo encaminhados novamente.

Secretaria de Educação e Cultura

(Ofício 019/2026 - Departamento de Licitações/Processo 53018/2025) - A suplementação orçamentária justifica-se pela necessidade de viabilizar a continuidade e a conclusão da obra de construção de uma nova escola com 9 salas de aula no Bairro Vila Nova, em conformidade com o Termo de Compromisso firmado entre o Município de Matelândia e o Ministério da Educação. Após a finalização dos projetos executivos, foram identificadas adequações técnicas e construtivas indispensáveis para garantir a qualidade, a segurança e a funcionalidade da edificação, tornando necessária a complementação de recursos próprios. A medida assegura o cumprimento do cronograma da obra e a entrega de uma unidade escolar moderna, acessível e adequada às demandas da comunidade, contribuindo para a ampliação do acesso à educação e a melhoria das condições de ensino no município.

OBS: Contrapartida utilizando a fonte 3000 (livre), o restante foi lançado nas fontes vinculadas 3504 (R\$764.666,39) e 33073 (R\$58.679,54).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de janeiro de 2026.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161429
28
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
Mbr: C=BR, O=Município de Matelândia, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=EM
BRASIL, OU=003225000003, OU=Protesta, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.20 14:06:13-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0